



ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2018

Aos vinte e cinco dias do mês de janeiro de dois mil e dezoito (25/01/2018), às nove horas (09:00), nas dependências da Prefeitura Municipal, realizou-se a sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes contendo a proposta e documentação de habilitação, apresentado em razão do certame licitatório na modalidade pregão, estilo presencial o qual tem por objeto a **Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar universitário, em veículos denominados ônibus, ou microônibus, para execução em 11 (onze) meses (Fevereiro a Dezembro) do ano de 2018, com itinerário de Rio Bom a Apucarana e Rio Bom a Arapongas, sendo que o que o valor máximo do itinerário de Rio Bom a Apucarana será de R\$ 138,00 (cento e trinta e oito reais) e Rio Bom a Arapongas será de R\$ 156,00 (cento e cinquenta e seis reais), conforme termo de referência constante no Anexo I, deste Edital, com base na Lei Municipal 002/2017 a qual institui o PROGRAMA AUXILIO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR UNIVERSITÁRIO, sendo que o restante será pago pelo aluno diretamente á empresa que ofertar maior desconto da diferença entre o valor pago pelo município e o total do valor máximo de cada itinerário.** Estavam presentes o pregoeiro Renan Cesar Deziró, a equipe de apoio formada por Leonardo Rocha de Sene e André Vital dos Santos da Silva e o Sr. Roberto Natal dos Santos, portador do RG: 5.010.839-2 e do CPF: 775.149.129-91, representante da empresa NATAL TUR VIAGENS E TURISMO LTDA – ME CNPJ Nº 04.271.497/0001-33. Dando início ao certame o pregoeiro recebeu os envelopes da credenciada, abrindo primeiramente o referente à proposta de preços, a qual constava o valor mensal de R\$ 138,00 (cento e trinta e oito reais), para o itinerário RIO BOM – APUCARANA e o valor mensal de R\$ 156,00 (cento e cinquenta e seis reais) para o itinerário RIO BOM – ARAPONGAS, sendo estes referentes a 11 (onze) meses. Por ser a única empresa participante o pregoeiro partiu para negociação direta, com o objetivo de obter uma oferta mais vantajosa, porém a empresa NATAL TUR VIAGENS E TURISMO LTDA – ME manteve o valor da proposta. Em seguida foi aberto o envelope referente à habilitação da empresa NATAL TUR VIAGENS E TURISMO LTDA – ME, sendo que esta estava habilitada. Não havendo mais nada a tratar eu Leonardo Rocha de Sene secretario em função, lavrei a presente ata que lida e aprovada por mim e demais presentes.

Rio Bom – PR, 25 de Janeiro de 2018.

Renan Cesar Deziró

Leonardo Rocha de Sene

André Vital dos Santos da Silva

Roberto Natal dos Santos